

ARTIGO ORIGINAL

APLICATIVO VIVER®: PRODUÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS DIGITAIS PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

VIVER® APPLICATION: PRODUCTION OF DIGITAL INFORMATION BOARDS TO PROMOTE THE RIGHTS OF ELDERLY PEOPLE

Fabiana Martins dos Santos¹ Luciane Almeida Casarin² Anderson Feitosa de Oliveira³ Roger Resmini⁴ Maria Eduarda Anjos de Oliveira⁵ Caroline Karen de Resende Oliveira⁶ Renata Esteves Gonçalves⁷

¹Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal de Rondonópolis. E-mail: martinsfabienf@gmail.com

²Enfermeira, graduada pela Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso (FAEN/UFMT). Doutora em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro Oeste, Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Professora Adjunto IV do Magistério Superior no Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR). E-mail: luciane.almeida@ufr.edu.br.

³Graduando em Sistemas de Informação, Área Tecnologia da Informação, pela Universidade Federal de Rondonópolis. E-mail: andersonf-oliveira@live.com.

⁴Doutor em Computação pela Universidade Federal Fluminense. Graduado em Ciência da Computação (UNIR). Professor Adjunto do Instituto de Ciências Exatas e Naturais. E-mail: roger@ufr.edu.br.

⁵Residente pelo Programa Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Universidade Federal de Rondonópolis. Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal de Rondonópolis. E-mail: maduoliveiraa@outlook.com.

⁶Residente em Enfermagem Obstétrica pela HU-UFMG. Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal de Rondonópolis. E-mail: caroline.oliveira.18@outlook.com.

⁷Especialista em Saúde da Família pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Rondonópolis. Graduada em enfermagem pela Universidade Federal de Mato Grosso Campus Universitário de Rondonópolis. E-mail: renatagoncalves.uf@gmail.com.

Resumo

Objetivo: descrever a produção de quadros informativos voltado à promoção dos direitos da pessoa idosa. A metodologia utilizada foi pesquisa-ação, tecnológica e descritiva, realizada em um grupo de convivência para pessoas idosas. Os participantes foram pessoas com 60 anos ou mais, frequentadores de um grupo de convivência, com acesso a aparelho de celular do tipo smartphone, capacidade de leitura, capacidade funcional preservada para Atividades Instrumentais da Vida Diária com habilidade para usar o telefone. A amostragem se deu por conveniência. A coleta de dados foi realizada a partir de algumas fases da pesquisa-ação: exploratória, planejamento, colocação dos problemas e o lugar da teoria. O material educativo digital produzido foi hospedado na dashboard para acesso das pessoas idosas por meio do aplicativo denominado VIVER®, desenvolvido em estudo anterior e com certificado de registro de programa de computador pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob N. BR 512023001029-4. Os resultados foram apresentados em três categorias: criação da funcionalidade sobre os direitos da pessoa idosa no aplicativo; delimitação das categorias temáticas e construção de planos de trabalho e produção dos quadros informativos e hospedagem na dashboard. A produção do material digital como recurso tecnológico educativo com vistas à promoção dos direitos das pessoas idosas voltados às políticas públicas é uma ferramenta contemporânea para se trabalhar a inclusão digital e social da pessoa idosa.

PALAVRAS-CHAVE

Idoso. Inclusão digital. Acesso às tecnologias da informação e comunicação. Política pública. Direitos humanos.

Abstract

Objective: to describe the production of digital information boards aimed at promoting the rights of elderly people. The methodology used was technological and descriptive action research, carried out in a community group for elderly people. The participants were people aged 60 or over, attending a social group, with access to a smartphone-type cell phone, reading ability, preserved functional capacity for Instrumental Activities of Daily Living and the ability to use the telephone. The sampling was done for convenience. Data collection was carried out through some phases of action research: exploratory, planning, problem posing and the place of theory. The digital educational material produced was hosted on the dashboard for access by elderly people through the application called VIVER®, developed in a previous study and with a computer program registration certificate by the National Institute of Industrial Property under N. BR 512023001029-4. The results were presented in three categories: creation of functionality on the rights of elderly people in the application; delimitation of thematic categories and construction of work plans and production of information boards and hosting on the dashboard. The production of digital material as an educational technological resource with a view to promoting the rights of elderly people focused on

public policies is a contemporary tool for working on the digital and social inclusion of elderly people.

KEYWORDS

Elderly. Digital inclusion. Access to information and communication technologies. Public policy. Human rights.

1 Introdução

O envelhecimento populacional é um processo social definido a partir da estrutura etária da população geral. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), a expectativa de vida global aumentou de 64,2 anos em 1990 para 72,6 anos em 2019 e progredirá para 77,1 anos em 2050 (ONU, 2019). A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados em junho de 2023 apontam uma proporção de 15,1% da população total Brasileira com idade igual ou superior a 60 anos com projeção de que em 2060, 25,5% da população Brasileira terá 60 anos ou mais (IBGE, 2023).

Frente a este cenário de mudança na pirâmide etária emergiu no Brasil a necessidade de implementação das políticas públicas voltadas para as pessoas idosas. Dentro do arcabouço jurídico nacional, temos como premissa máxima a Constituição da República Federativa do Brasil (CF), de 1988 (Brasil, 1988). Outros dispositivos legais que merecem destaque são a Política Nacional da Pessoa Idosa (PNPI) (Lei 8.842/94, regulamentada pelo Decreto 1.948/96), e o Estatuto da Pessoa Idosa (EPI), instituído pela Lei 10.741 em outubro de 2003 que estabelece proteção aos direitos fundamentais. No ano de 2017, a Lei 13.466 altera os art. 3º, 15 e 71 do EPI a fim de estabelecer a prioridade especial das pessoas maiores de oitenta anos (Brasil, 1996; Brasil, 2003; Brasil, 2017).

Em consonância com a evolução política relacionada à pessoa idosa no Brasil, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, por meio do Decreto 10.133 de 2019, destacando dentre os campos de atuação, a tecnologia (Brasil, 2019).

Nesse sentido, diante do envelhecimento populacional, se faz importante que as pessoas idosas sejam conhecedoras de seus direitos previstos em Lei e decretados nas políticas públicas, de forma que, diante de uma sociedade cada vez mais envelhecida e digital, há uma necessidade latente de desenvolver estratégias para viabilizar a inclusão e o acesso desse público as informações por meio do uso da tecnologia (Raymundo; GIL; BERNARDO, 2019).

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) tornam possível a inclusão digital das pessoas idosas de uma maneira mais viável, de forma que, a democratização do acesso à internet viabilize a aprendizagem tecnológica contribuindo para que haja efetivação dos direitos adquiridos, além de dirimir a exclusão digital dessa faixa etária, oportunizando a qualificação social (Diniz et al., 2020).

A literatura científica nacional e internacional relacionada ao uso de tecnologia com vistas ao envelhecimento ativo e saudável, tem evidenciado a necessidade da inclusão digital da pessoa idosa na contemporaneidade. Estudos têm demonstrado a importância do uso das TIC no cotidiano das pessoas idosas e no tocante à prevenção do declínio cognitivo, manutenção e reabilitação da função motora com consequente autonomia para Atividades da Vida Diária (AVD), melhoria da marcha e prevenção de quedas, inclusão social por meio da utilização de plataformas gamificadas, jogos, dança e experiência virtual assistida (Domínguez et al., 2019; Ozgur, 2020; Jaschinski, 2021; Rainero, 2021).

Ainda é incipiente na literatura estudos que evidenciem o uso da tecnologia digital com vistas à instrumentalização da pessoa idosa e conhecimento de seus direitos amparados legalmente. Este estudo justifica-se frente a necessidade de contribuir com o conhecimento e aprendizado sobre os dispositivos legais

que os amparam, assegurando sua dignidade humana e sua participação ativa na sociedade, tornando-se relevante por ser uma estratégia de intervenção inovadora na contemporaneidade, no sentido de promover a inclusão digital da pessoa idosa, a instrumentalização e autonomia no que se refere aos seus direitos por intermédio do uso das tecnologias digitais amplamente popularizadas no mundo moderno.

O objetivo foi descrever a produção de material educativo digital em formato de quadros informativos voltado à promoção dos direitos da pessoa idosa.

2 Método

Trata-se de uma pesquisa de produção tecnológica, descritiva, fundamentada nos pressupostos da pesquisa-ação. A pesquisa-ação é definida como um tipo de pesquisa social embasada na experiência prática, originada e concretizada a partir de uma situação problema coletivo na qual os pesquisadores e participantes estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo para sua resolução (Thiollent, 1947).

A pesquisa foi realizada em um grupo de convivência para pessoas idosas. Participaram do estudo pessoa idosas cadastradas no grupo, que atenderam aos critérios de inclusão: pessoa com 60 anos de idade ou mais, de ambos os sexos, participante do grupo de convivência por meio virtual (grupo de mensagens) durante a pandemia de Covid-19 ou dos encontros presenciais no período pós-pandêmico, com condições de acesso a aparelho de celular do tipo smartphone e capacidade de leitura. A capacidade funcional preservada para Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVD) foi avaliada por meio da aplicação da Escala de Lawton e Brody, com pontuação máxima para o Item 1 (capacidade para usar o telefone).

A pesquisa ação possui algumas etapas, todavia o planejamento é flexível e as fases não tem um fluxo rígido, nesse sentido para esta pesquisa optou-se por aplicar 4 fases, a saber: Fase 1: Exploratória; Fase 2: Planejamento; Fase 3: Colocação dos problemas; e, Fase 4: O lugar da teoria, descritas a seguir (Thiollent,1947).

2.1 Fase 1 – Exploratória

Fase executada entre os meses de julho a setembro do ano de 2022, quando foi aplicado um questionário semiestruturado junto aos membros do grupo de convivência para pessoas idosas, em cinco encontros presenciais consecutivos de atividades planejadas. O questionário foi composto por três etapas, sendo a primeira composta por dados sociodemográficos, continuada pela indagação acerca do acesso e capacidade para o uso das tecnologias digitais e smartphone e por último, na terceira etapa, na qual os participantes indicaram os temas prioritários para conhecimento relacionados a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa nas políticas públicas. A partir dos resultados indicados no questionário nesta etapa, foi elaborado o diagnóstico sobre o qual se deu a investigação.

2.2 Fase 2 – Planejamento

Fase na qual foram considerados os objetivos estabelecidos para que a ação ocorresse, retomando os temas prioritários estabelecidos no questionário da fase 1 (exploratória), e delimitando as temáticas para a construção de planos de trabalho para a organização e desenvolvimento de ações educativas em saúde e que subsidiaram a formulação do material educativo digital em formato de quadros informativos. Nesta fase, tomou-se como sustentação para a produção dos planos de trabalho, os dispositivos legais da CF-88, PNPI, EPI, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) e Programa Viver.

2.3 Fase 3 – Colocação dos problemas

Nesta fase, buscou-se a definição da problemática, isto é, a partir dos temas definidos como prioritários pelo público do estudo selecionados na fase 2 (planos de trabalho), foi criado o material educativo digital em formato de quadros informativos voltados para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, hospedados na dashboard para posterior acesso e filtragem por meio do app VIVER® desenvolvido em estudo anterior, com certificação de registro de programa de computador pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob N. BR 512023001029-4. Este estudo, situa-se na criação de uma nova funcionalidade no referido app por meio da hospedagem via servidor da internet de quadros informativos digitais relativos à promoção dos

direitos das pessoas idosas. Para tal, vários serviços foram utilizados, objetivando a facilidade na entrega das informações para as pessoas idosas. Inicialmente, realizou-se o desenvolvimento dos dashboards para o cadastro e gestão do conteúdo produzido, por meio da parceria com o curso de Sistemas de Informação da UFR. Para tanto, utilizou-se o Framework Nextjs para criação de uma aplicação web, na qual os conteúdos (quadros informativos) foram cadastrados e categorizados. O benefício de aplicações desenvolvidas com essa tecnologia refere-se ao fato de permitir hospedagem gratuita nos servidores da Vercel, o que simplifica a prototipação de soluções, além da versatilidade do Nextjs, que pode ser usado como web app. A partir do serviço do Google®, executou-se a entrega e persistência dos dados pelo Firebase, um banco de dados NoSQL, onde foram armazenadas as informações de conteúdo da pesquisa. A escolha pelo serviço do Google® se deu pela vasta disponibilidade dos servidores desta plataforma mundialmente, viabilizando a celeridade na entrega do conteúdo, a integração com maior facilidade ao dashboard administrativo e ao aplicativo android (app Viver®). A aplicação móvel foi desenvolvida em React Native, considerando a capacidade dessa tecnologia multiplataforma em produzir um projeto Android e IOS paralelamente, além da gratuidade com grande variedade de ferramentas. Entre as soluções criadas para o projeto, o uso da linguagem Javascript pura e o superset Typescript foram pontos de concordância, por permitir a interoperabilidade entre os projetos.

2.4 Fase 4 – O lugar da teoria

Consistiu em buscar na literatura pertinente a fundamentação teórica para subsidiar as discussões. Desse modo, foi realizada uma busca em bases de dados científicas Medline, Lilacs, SciELO e Web of Science utilizando-se dos descritores: idoso, inclusão digital, acesso às tecnologias da informação e comunicação, política pública e direitos humanos, a fim de subsidiar a produção do material educativo digital.

Para a análise dos dados, adotou-se descrição das fases da pesquisa-ação, conforme realização das etapas e literatura pertinente acerca do assunto em estudo.

2.5 Aspectos éticos

Este estudo faz parte do projeto de pesquisa matricial submetido e aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com Seres Humanos, em cumprimento da Resolução Nacional de Saúde n. 466/2012. Previamente à coleta de dados foi realizada a leitura, apreciação e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) pelos participantes e pesquisadora principal.

O aplicativo VIVER® foi criado a partir de um estudo de produção tecnológica desenvolvido em um programa de pós-graduação em parceria entre os cursos de graduação em enfermagem e sistemas de informação. Procedeu-se o registro de software com certificação de programa de computador pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços por meio do pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, número de registro supracitado.

3 Resultados

3.1 Criação da Funcionalidade sobre os Direitos da Pessoa Idosa no Aplicativo

Para a criação da funcionalidade sobre os direitos da pessoa idosa e posterior acesso por meio do aplicativo, foram considerados os resultados da aplicação do instrumento de coleta de dados na fase exploratória, dividido em 3 etapas, as quais continha a descrição das características sociodemográficas da população em estudo (etapa I), o uso de tecnologias no cotidiano (etapa II) e os temas de interesse voltado aos direitos das pessoas idosas (etapa III).

Na etapa I, a partir dos resultados dos dados sociodemográficos evidenciou-se que das 24 pessoas idosas entrevistadas, 12 pessoas (50%) tinham entre 60 – 69 anos de idade, 9 pessoas (37,5%) entre 70 – 79 anos de idade e, 3 pessoas (12,5%) possuíam mais de 80 anos de idade, perfazendo uma média etária de 70 anos de idade. Quanto ao gênero, 22 entrevistados (91,7%) eram do sexo feminino e 2 (8,3%) do sexo masculino.

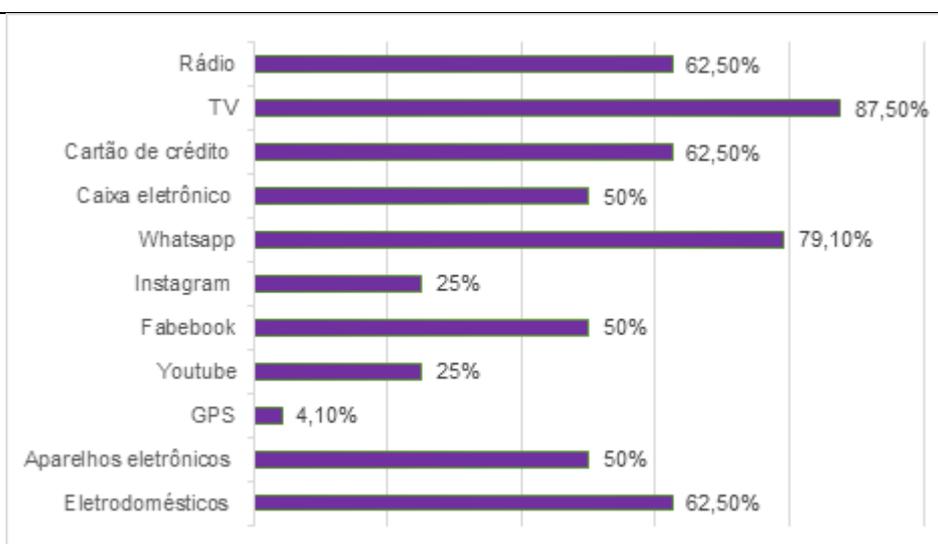
No que se refere ao nível de instrução escolar dos participantes, 10 pessoas (41,7%) referiram terem aproximadamente 8 anos de ingresso escolar, enquanto 9 (37,5%) afirmaram ter completado 4 anos de estudo. No que se refere ao local de residência, 16 dos entrevistados (66,70%) relataram residir com a família.

Em continuação aos resultados da fase exploratória, na etapa II do instrumento de coleta de dados, as pessoas idosas foram questionadas se faziam uso de aplicativos instalados em seu aparelho de celular. Os resultados apontaram que 19 pessoas (79,10%) afirmaram a utilização desse recurso digital, ao passo que, 5 (20,90%) responderam que não usavam aplicativos no celular.

Em relação a já terem participado, previamente, de pesquisas envolvendo o uso de tecnologias/aparelho de celular, 22 pessoas (91,70%) responderam que nunca vivenciaram essa experiência, todavia duas pessoas (8,30%) afirmaram já terem participado desse tipo de estudo.

Os tipos de tecnologias das quais o grupo de pessoas idosas têm acesso e faz uso no cotidiano foram questionados na etapa II do instrumento de coleta de dados na fase exploratória, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 1- Tecnologias usadas no cotidiano pelas pessoas idosas em 2022.



Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

No que diz respeito ao uso do celular para acessar aplicativos ou programas sobre os direitos da pessoa idosa, 19 pessoas (79,10%) responderam não fazer uso, ao passo que 5 pessoas (20,9%) afirmaram que sim.

Na etapa III da fase exploratória, o questionário trabalhou os temas relativos aos direitos das pessoas idosas na qual os participantes do grupo tiveram a oportunidade de expor o conhecimento sobre seus direitos e para além disso, destacar aqueles sobre os quais desejariam obter maiores informações. Nesse sentido, 17 pessoas (70,90%) afirmaram que são conhecedoras dos direitos voltados à população idosa e 7 pessoas (29,10%) responderam não. Cabe ressaltar que a maior parte das pessoas idosas que afirmaram serem conhecedoras do tema, o acesso à informação ocorreu por meio das ações educativas desenvolvidas por meio de projetos universitários desenvolvidos no grupo de convivência voltado à população idosa.

Logo depois, os participantes foram questionados se gostariam de receber informações acerca dos direitos da pessoa idosa, de forma que, 22 deles (91,70%) manifestaram interesse, enquanto que duas pessoas (8,30%) responderam que não, justificando que o conhecimento sobre o tema não garante a valorização dos direitos no cotidiano de vida.

Para finalizar a etapa III do questionário aplicado na fase exploratória foram apresentados os temas sobre as garantias e direitos contidos nos dispositivos legais das políticas públicas para pessoas idosas, quando foi solicitado que o público entrevistado destacasse aqueles de maior interesse em receber informações.

Gráfico 2. Temas de interesse sobre as garantias e direitos da pessoa idosa em 2022



Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

A partir dos temas indicados como prioritários pelas pessoas idosas foram selecionados os três mais frequentes para a posterior construção dos planos de trabalho e criação do material educativo digital em formato de quadros informativos, posteriormente hospedados na dashboard do aplicativo para posterior filtragem pelo público idoso. Os temas de maior interesse no grupo deste estudo foram proteção contra violências (70,90%), direito à saúde (54,10%) e direito à vida (50%).

3.2 Delimitação das categorias temáticas e construção dos planos de trabalho

A partir dos temas definidos na fase exploratória, neste estudo, foram delimitadas as três categorias e elaborados oito planos de trabalhos que subsidiaram a construção dos quadros informativos digitais sobre os direitos das pessoas idosas.

Os planos de trabalho foram compostos dos itens descritos no quadro 1.

Quadro 1: Descrição da construção dos planos de trabalho em 2022

Categoria: Nesse item foram elencadas as categorias temáticas as quais os entrevistados manifestaram maior interesse em receber informações identificadas a partir da repetição dos temas (maior frequência).

Tema: Foram definidos a partir do interesse indicados pelas pessoas idosas nas respostas e frequências identificadas no formulário da fase exploratória.

Objetivo: De acordo com os temas e categorias definidas em cada plano de trabalho, os objetivos foram traçados no intuito de promover o compartilhamento de informações sobre os direitos da pessoa idosa, segundo os instrumentos normativos vigentes no Brasil.

Justificativa: Essa etapa foi construída a partir do referencial teórico sobre cada tema e pelo percentual dos resultados na fase exploratória.

Recursos materiais: Computador e acesso à internet.

Metodologia: A metodologia utilizada para a produção dos quadros informativos sobre os direitos da pessoa idosa e posterior hospedagem na *dashboard* para filtragem por meio do aplicativo Viver através da ferramenta *web* Canva®, utilizando-se de cores atrativas, imagens em desenho e fonte em tamanho grande a fim de otimização do acesso das pessoas idosas ao conteúdo produzido.

Referencial teórico: Nesta etapa foram consultados os artigos científicos selecionados na fase metodológica (o lugar da teoria), assim como instrumental legal (CF-88, PNPI, EPI, PNSPI e o programa VIVER) que subsidiaram a construção dos quadros informativos.

Referências: nesse item foram elencadas as matrizes utilizadas na construção dos planos.

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

A primeira categoria nomeada como Proteção contra violências foi organizada em três temas, a partir dos quais foram construídos três planos de trabalho, a saber, tipos de violência, canais de denúncia e identificação dos casos e como ajudar.

O primeiro plano de trabalho teve por objetivo promover o compartilhamento de informações com as definições quantos a violência física, negligência, auto negligência, abandono, violência psicológica, violência sexual, abuso financeiro, violência patrimonial e violência Institucional.

Os canais de denúncia foram trabalhados no segundo plano, no qual apresentou-se o Disque 100, um canal de comunicação da sociedade com o Poder Público - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; o 190, que conecta à central da polícia local; o 197, canal de denúncias de violência anônimas da Polícia Civil; o aplicativo Proteja Brasil disponível para download em celulares; além do Humaniza Redes – Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos que permite denunciar violações de Direitos Humanos e maus tratos contra as pessoas idosas.

O terceiro plano de trabalho evidenciou o compartilhamento de informações referentes às características e sinais sugestivos de violência contra a pessoa idosa e direcionamento sobre as formas convencionais de ajudar uma pessoa em situação de agressão ou vulnerabilidade.

A segunda categoria, denominada Direito à Saúde foi estruturada em três planos de trabalho, segundo a perspectiva apresentada no EPI, PNSPI e Programa VIVER. Já, a terceira categoria intitulada Direito à vida foi trabalhada em dois planos elaborados a partir das definições constantes na Constituição de 1988 e no EPI.

4.3 Produção dos quadros informativos e hospedagem na *dashboard* para filtragem por meio do aplicativo VIVER®

Após definidos os eixos temáticos e estruturados os planos de trabalho, procedeu-se então a produção do material educativo digital em formato de quadros informativos e posterior hospedagem na *dashboard* para acesso por meio do aplicativo.

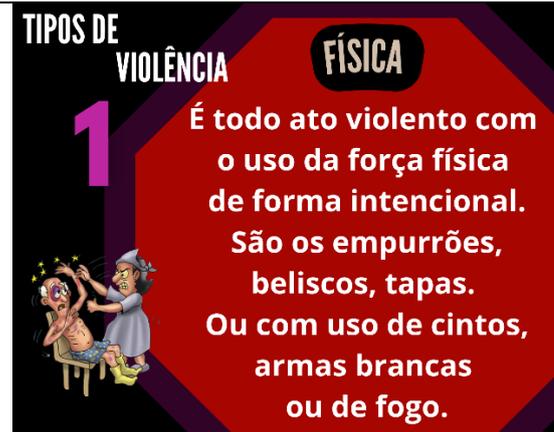
Para a construção dos quadros informativos digitais utilizou-se da ferramenta *web* Canva® por ser considerada uma ferramenta de design que permite a criação de peças de forma rápida, prática e gratuita. Além disso, a facilidade de uso para o acesso a modelos, imagens, fontes, logotipos, e a alta qualidade de disponibilidade dos templates foram quesitos decisivos na escolha deste recurso.

Foi idealizado um design de interface que otimiza a usabilidade do material produzido considerando as necessidades do público relacionadas às perdas fisiológicas decorrentes do processo de envelhecimento (diminuição da acuidade visual), de modo que se observou as questões inerentes à composição dos elementos visuais como o tamanho da fonte, conteúdo claro, organizado e objetivo, linguagem adequada e elementos gráficos que reafirmam a mensagem textual impressa.

Para esta nova funcionalidade do app foram hospedadas na *dashboard* a totalidade de 33 quadros informativos distribuídos a partir das categorias temáticas, conforme descrito: Capa (duas unidades); Proteção Contra a Violência (15 unidades); Direito à Vida (4 unidades); e, Direito à Saúde (12 unidades).



Fonte: Elaborado pelos autores (2022)



Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

4 Discussão

No que se refere ao perfil sociodemográfico, a população de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos se sobressaindo ao contingente masculino vai de encontro com um processo denominado feminização do envelhecimento (Barreto, et al., 2019). Neste cenário, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua do IBGE do ano de 2021 apontaram para uma proporção da população Brasileira de 12,6% de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos ao passo que a população masculina com a mesma faixa etária correspondia a 9,8%. Já, em 2023, os dados relativos à razão de sexo, na faixa de 60 anos ou mais, 78,8 homens para cada 100 mulheres (IBGE, 2021; IBGE 2023).

A feminização da velhice é um fenômeno demográfico e social que traz implicações importantes, como o aumento da vulnerabilidade econômica e social das mulheres mais velhas, especialmente em contextos onde elas enfrentaram desigualdades de gênero ao longo da vida. Além disso, muitas idosas vivem sozinhas em decorrência da viuvez, o que pode intensificar sentimentos de solidão e a necessidade de suporte social. A feminização da velhice exige políticas públicas específicas que garantam segurança financeira, acesso à saúde de qualidade e a promoção de redes de apoio para atender às demandas desse grupo crescente e diversificado, assim como, o acesso às mídias digitais por meio de aplicativos.

A média de escolaridade das pessoas idosas no Brasil prevalece o ensino fundamental incompleto, principalmente ao analisar o público feminino. Segundo os autores, isso está relacionado ao fato de que as mulheres idosas se retiravam da formação acadêmica muito cedo para se dedicarem às atividades domésticas e ao casamento (Oliveira et al., 2021).

Na vertente sociológica, a família se configura como a base sobre a qual se edificam laços afetivos e relações de troca que otimizam a realização pessoal e nível de satisfação com a qualidade de vida (Santos, 2018; Fontes et al., 2021), justificando os dados do estudo que apontaram que a maioria das pessoas idosas do grupo residem com seus familiares.

Nesse sentido, o local de residência da pessoa idosa influencia diretamente no processo de envelhecimento ativo e saudável, sobremaneira ao considerar o local de moradia não somente a casa, mas também os serviços e produtos que são ofertados no bairro onde ela se fixa, consolidando o sentimento de pertencimento, integração e condições de usufruir do espaço de forma independente (Grezele, 2022).

No tocante ao uso das tecnologias no cotidiano, as pessoas idosas têm demonstrado maior interesse em usar os aparelhos de smartphone para diferentes finalidades como manter a comunicação com os familiares e ciclo social e, facilitar a aprendizagem e atualização sobre fatos corriqueiros, ou seja, é uma ferramenta que

possibilita que esse grupo etário interaja com uma gama imensurável de conteúdos e informações (Alvarenga et al., 2018).

Esse fenômeno está diretamente relacionado à promissora contribuição da tecnologia na promoção do direito à saúde e à qualidade de vida das pessoas idosas, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso (EPI) e pela Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI).

Entretanto, a baixa alfabetização desse grupo etário dificulta também a inclusão digital, isso porque o acesso e uso da tecnologia requer um letramento digital contínuo, compatível com a celeridade dos aperfeiçoamentos digitais que, somado ao design de interface do aparelho e app, como tipo de tela e tamanho da fonte contribui diretamente para o processo de exclusão digital desse perfil populacional, como também para a não adesão ao uso dos dispositivos tecnológicos (Santos, 2018; Krug; Xavier; D'orsi, 2018; Alvarenga et al., 2018; Castro et al., 2019). Esses desafios revelam a necessidade de políticas públicas que incentivem o letramento digital e garantam acessibilidade, em conformidade com o art. 9º do EPI, que assegura condições dignas para o envelhecimento.

O letramento digital da população idosa não apenas contribui positivamente para melhora da capacidade cognitiva desse público como também facilita a realização das atividades de vida diária, refletindo ainda de forma positiva nas relações interpessoais, mobilidade física, criatividade, atenção e execução de tarefas que impulsionam sua autonomia e independência (Alvarenga et al., 2018). Essas melhorias estão alinhadas à PNSPI, que visa promover a autonomia das pessoas idosas por meio de ações coletivas e individuais de saúde (Brasil, 2006).

Pode-se inferir que as tecnologias digitais emergem como ferramentas fundamentais para a promoção da qualidade de vida, da inclusão social e digital, e o exercício dos direitos das pessoas idosas. No entanto, a utilização de aplicativos por essa população ainda enfrenta barreiras que envolvem questões de acessibilidade, alfabetização, letramento digital e desigualdades sociais. Ainda assim, observa-se um esforço por parte das pessoas idosas em superar essas barreiras, destacando sua disposição para o aprendizado contínuo, a fim de se integrarem à sociedade contemporânea. Esse comportamento evidencia a necessidade de iniciativas que promovam o envelhecimento ativo e assegurem os direitos fundamentais, como o direito à informação e à saúde, conforme estipulado pela CF-88 e pelo EPI (Brasil, 1988; Brasil, 2003).

No que se refere ao acesso à informação sobre os direitos da pessoa idosa, nos resultados deste estudo foi destacado que se ocorreu, majoritariamente, no cenário do grupo de convivência da terceira idade desenvolvido em projetos universitários, evidenciando que, na contemporaneidade, é inegável a contribuição dos grupos para este público. Para além das ações recreativas, os grupos desenvolvem atividades de promoção do autoconhecimento e autoestima, maximização do direito à vida e dos direitos sociais por intermédio do acesso à informações sobre seus direitos, possibilitando que exercitem sua cidadania de forma plena (Rodrigues; Gomes; Martins, 2019).

Nesse cenário pode-se destacar que os grupos de convivência destinados à população idosa desempenham um papel crucial, pois oferecem um espaço de convivência, aprendizado e apoio mútuo que fortalece a inclusão social e a valorização dessa parcela populacional. Além disso, eles incentivam a conscientização sobre os direitos previstos nos dispositivos legais de amparo às pessoas idosas, fortalecendo o empoderamento e garantindo que essa população tenha acesso a políticas públicas e oportunidades que assegurem qualidade de vida, respeito e dignidade, neste estudo, por meio do acesso ao aplicativo VIVER® e disponibilização da funcionalidade “Meus direitos” a partir dos quadros informativos.

Os temas voltados aos direitos da pessoa idosa e indicados por elas para o recebimento de informações digitais por meio do app foram relacionados à proteção contra a violência, direito à saúde e à vida, corroborando os achados na literatura onde, as pessoas idosas demandam por novas iniciativas que lhes assegurem qualidade de vida, envelhecimento ativo e inclusão social (Glidden et al., 2019).

A violência contra a pessoa idosa é definida como uma ação única ou repetida que cause dano ou sofrimento à pessoa (WHO, 2014). No Brasil o legislador instaurou algumas políticas públicas específicas para tratar do tema, tais como o EPI, a PNSPI e o programa VIVER (Brasil, 2003; Brasil, 2006; Brasil, 2019).

Os principais tipos de violência praticadas contra a pessoa idosa são a física, psicológica, sexual, financeira e a negligência, as quais apresentam maior incidência de casos nos domicílios sendo perpetrada por seus cuidadores, formal e/ou informal, podendo alguns episódios ter como desfecho óbito relacionado ao evento traumático (Lino et al., 2019).

Em revisão sistemática realizada pelos pesquisadores Leindecker; Benneman; Macuch no ano de 2020 evidenciou-se que o principal agressor é um membro da família, sob as mais variadas formas de violência, reiterando que se trata de um fenômeno mundial no qual os profissionais da saúde devem ter uma melhor qualificação para identificar os sinais nas vítimas, notificar no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e denunciar os casos suspeitos às autoridades competentes.

Com efeito, o EPI além de ratificar os direitos fundamentais e a cidadania da pessoa idosa, apresenta também em seu texto os tipos de violências, conceituando-as e designando os órgãos de segurança pública responsáveis por amparar as vítimas e investigar os casos suspeitos.

No que se refere aos canais de denúncia, o EPI estabelece as delegacias especializadas, e na ausência dessas quaisquer delegacias estão obrigadas a amparar as vítimas e investigar os casos suspeitos. O documento prevê ainda que a denúncia de violência contra a pessoa idosa pode ser feita por qualquer pessoa, independente da manifestação da vítima. Os principais serviços de acolhimento das denúncias são as delegacias de proteção à pessoa idosa, de proteção à mulher, ou outras delegacias, Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituto Médico Legal (IML), programas sentinelas e os serviços de saúde (Von Hohendorff et al., 2018).

O serviço Disque Denúncia Nacional – Disque 100, desde 2003 foi institucionalizado como um serviço de urgência. Em 2010 passou a atender também os casos de denúncias de abusos contra a pessoa idosa, tornando-se uma das ferramentas mais eficazes para romper o silêncio e a invisibilidade da violência sofrida por esse grupo etário. Ele oferece outras ferramentas de suporte à denúncia por meio digital que preservam o anonimato do denunciante (Taveira; Oliveira, 2020).

O Humaniza Redes é disponibilizado via online por meio do Disque 100, pelo acesso via mensagem virtual no número +55 61 99656-5008, além do “DireitoshumanosBrasilbot” no Telegram®, e ainda a plataforma <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/> com atendimento em libras, internacional e canal online para denúncia. Ademais, disponibiliza-se a Central Judicial do Idoso em algumas cidades do Brasil, e a notificação compulsória no SINAN (Brasil, 2022-a; Brasil, 2022-b).

A notificação no SINAN tornou-se obrigatória a partir do EPI quando se considerou que os profissionais de saúde que prestam cuidados diretos a esse público têm também a responsabilidade de atuar no intuito de identificar os sinais físicos e psicológicos indicativos de agressões, no intuito de assegurar as garantias constitucionais e usufruto da cidadania por esse público (Lopes et al., 2018).

No que se refere aos sinais de alarme, o documento denominado Enfrentamento da violência contra a pessoa idosa na Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul apresenta alguns sinais físicos, comportamentais e fisiológicos que podem ser sugestivos para um caso suspeito de abuso ou violência nas suas variadas formas, a saber, falta de apetite ou perda de peso, mudanças de humor e comportamento, higiene prejudicada, presença de hematomas e pequenos machucados, isolamento, medo ou respeito exagerado com o cuidador, entre outros (Brasil, 2016).

É essencial que a população idosa tenha conhecimento sobre os diferentes tipos de violência para que possa identificar situações de risco e buscar ajuda de forma assertiva. O acesso a canais de apoio, como delegacias especializadas, centros de assistência social e serviços como o Disque 100, desempenha um papel crucial na proteção de seus direitos. Nesse contexto, o acesso digital surge como uma ferramenta estratégica, permitindo que informações sobre prevenção e suporte sejam disponibilizadas de forma ampla e acessível. Capacitar o público idoso no uso de tecnologias digitais, como aplicativos, sites e redes sociais, é fundamental para ampliar o alcance dessas informações e facilitar a denúncia de abusos, promovendo uma sociedade mais

inclusiva e segura para essa faixa etária, destacando o potencial inovador da funcionalidade “Meus Direitos” a partir da acessibilidade e usabilidade do aplicativo VIVER®.

No arcabouço jurídico Brasileiro o primeiro documento que assegura o direito à saúde é a CF-88 na qual, em seu artigo 196 versa que “a Saúde é direito de todos e dever do Estado garantida mediante políticas sociais e econômicas que visam a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Brasil, 1988).

Em igual proporção, o EPI trata o processo de envelhecimento como um fenômeno biológico, portanto natural a todo ser humano, de modo que cada pessoa idosa é detentora de todos os direitos fundamentais assegurados à pessoa humana. No art. 9º e em seu capítulo IV o dispositivo legal disciplina a obrigatoriedade de o Estado providenciar condições de atenção integral à garantia da manutenção da saúde e da recuperação (Brasil, 2003).

A PNSPI, por sua vez, ratifica a obrigatoriedade de o Estado oferecer condições por meio de políticas públicas que visem recuperar, manter e promover a autonomia e a independência das pessoas idosas, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (Brasil, 2006).

Nesse mesmo propósito surge o programa VIVER que visa contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e saudável e, conseqüentemente, para a participação e inclusão da pessoa idosa no contexto atual (Brasil, 2019).

O acesso à informação sobre o direito à saúde por meio de aplicativos digitais para celulares é uma ferramenta essencial para a população idosa, especialmente em um contexto de crescente digitalização dos serviços e da comunicação. Essa abordagem facilita o entendimento e a reivindicação de direitos fundamentais, como acesso a tratamentos, medicamentos e serviços de qualidade, promovendo a autonomia e a inclusão social dessa parcela da população. Além disso, o aplicativo VIVER® é adaptado às necessidades das pessoas idosas, com interfaces acessíveis e conteúdo claro, direcionado para a redução de desigualdades no acesso à saúde e para o fortalecimento do exercício da cidadania.

No que se refere ao direito à vida, indubitavelmente, essa é uma das principais proteções fundamentais institucionalizadas pela CF- 88 que alcança toda faixa etária populacional e assegura outros direitos inalienáveis dentro do contexto da cidadania. Nesse interim, o legislador pontua uma série de garantias que propicia o direito à vida, cabendo pontuar a questão da alimentação adequada, integridade física, moradia, vestimentas com dignidade, descanso e serviços sociais indispensáveis à subsistência (Brasil, 1988).

O EPI é um dos principais instrumentos de direito da pessoa idosa no Brasil. O direito à vida segundo art. 8.º diz que “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente”. Em continuidade, em seu art. 9.º estipula que é obrigação do Estado “garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade” (Brasil, 2003).

A valorização do acesso ao conhecimento sobre o direito à vida, consagrado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Pessoa Idosa, ganha um novo olhar com o uso de aplicativos digitais para celular. Essas ferramentas tecnológicas permitem democratizar e ampliar a disseminação de informações essenciais, promovendo a conscientização sobre os direitos fundamentais e específicos das pessoas idosas. Nesse sentido, por meio de interfaces acessíveis e conteúdos didáticos, a funcionalidade “Meus Direitos” disposta no aplicativo VIVER® apresenta aplicações que podem facilitar o entendimento de normas que garantem a dignidade, a proteção e a qualidade de vida dessa população, fortalecendo o exercício da cidadania e o acesso à justiça.

5 Conclusões

A produção do material digital em formato de quadros informativos disponibilizada no VIVER® como recurso tecnológico educativo com vistas à promoção dos direitos das pessoas idosas voltados às políticas públicas é uma ferramenta contemporânea para se trabalhar a inclusão digital e social da pessoa idosa.

A participação do público na fase exploratória da pesquisa-ação é considerada uma metodologia relevante, visto que, considera as demandas de necessidades educativas em saúde a partir das indicações de temas pelo grupo, com potencial de promover o empoderamento do usuário. A criação da nova funcionalidade com a disponibilização dos quadros informativos no aplicativo VIVER® é uma forma interativa de compartilhar conteúdos educativos às pessoas idosas com a finalidade de contribuir para a autonomia, acesso à cidadania e efetivação dos direitos humanos a esse público.

A organização dos planos de trabalho prévios à produção do material educativo digital é uma estratégia de gestão notável à preparação e sustentação teórica, proporcionando melhorias na criação dos conteúdos. Desta feita, torna-se inegável a importância de projetos que possibilitem a esse público conhecimento e acesso aos seus direitos assegurados em Lei.

O presente estudo apresenta como limitação, a não validação do conteúdo produzido pelas pessoas idosas participantes. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de estudo futuro com realização da metodologia da jornada do usuário objetivando a entrega e disponibilização da funcionalidade - quadros informativos de direitos - disponibilizados no aplicativo VIVER® para promoção do acesso e aprendizado do conteúdo pelo público.

Em síntese, o uso de tecnologias digitais como o VIVER® por pessoas idosas vai além da simples introdução de inovações no cotidiano. Trata-se de uma ferramenta poderosa para a efetivação de direitos fundamentais, para a promoção da saúde e da qualidade de vida e para o enfrentamento das diversas formas de violência. Assim, investir na inclusão digital dessa população é um compromisso que reflete o respeito à dignidade humana e o reconhecimento do papel das pessoas idosas na sociedade. Políticas públicas e iniciativas de apoio devem ser continuamente fortalecidas para assegurar a integração desse grupo à sociedade contemporânea com dignidade e respeito.

A produção do material educativo digital em formato de quadros informativos se mostra como um recurso tecnológico contemporâneo com possibilidade de incorporação nos serviços de saúde, em especial, no campo da saúde coletiva e em grupos voltados para a população idosa. A Enfermagem pode se instrumentalizar dessa mídia considerando sua acessibilidade, alcance e potencial educativo à população idosa, com vistas à promoção dos direitos das pessoas idosas.

Referências

ALVARENGA, Gláucia Martins de Oliveira et al. Idosos e inclusão digital com tablet-PC: Uma revisão sistemática da literatura. **Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, 2018.

BARRETO, Madson Alan Maximiano et al. A feminização da velhice: uma abordagem biopsicossocial do fenômeno. **Interfaces Científicas – Humanas e Sociais**, Aracaju, v. 8, n. 2, p. 239-252, 2019.

BRASIL(a). Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Outros canais de denúncia. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/>.

BRASIL(b). Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque 100. Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**: Lei Federal nº 10.741, Brasília: DF, 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**: Lei Federal nº 13.466, Brasília: DF, 12 de julho de 2017, que altera os art. 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional do Idoso**. Lei Federal nº 8.842, Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto 1.948/96. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006.

BRASIL. Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável**, Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019.

CASTRO, Camila Menezes Sabino et al. Influência da escolaridade e das condições de saúde no trabalho remunerado de idosos Brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 4153-4162, 2019.

DINIZ, Janylle Lucas et al. Inclusão digital e o uso da internet pela pessoa idosa no Brasil: estudo transversal. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 73, 2020.

dos Direitos da Pessoa Idosa. Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, 2017.

DOMÍNGUEZ, Rosario Alonso et al. Effectiveness of A Multifactorial Intervention in Increasing Adherence to the Mediterranean Diet among Patients with Diabetes Mellitus Type 2: A Controlled and Randomized Study (EMID Study). **Nutrientes**, Basel, Switzerland, v. 11, n. 1, pág. 162, 2019.

FONTES, Paulo Cordeiro et al. Housing and quality of life of the elderly: integrative review. **Research, Society and Development**, [s.l.], v. 10, n. 2, p. e8910212277-e8910212277, 2021.

GLIDDEN, Rosina Forteski et al. A participação de idosos em grupos de terceira idade e sua relação com satisfação com suporte social e otimismo. **Boletim-Academia Paulista de Psicologia**, São Paulo, v. 39, n. 97, p. 261-275, 2019.

Gonçalves, Renata Esteves. Aplicativo para inclusão digital e social da pessoa idosa: ideação e operacionalização. 2022. Trabalho de Conclusão de Residência – Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Universidade Federal de Rondonópolis, Rondonópolis, 2022.

GREZELE, Gabriely. Moradia e idoso: um estudo sobre o lugar de envelhecer. **Revista UFSCar**, São Carlos, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA PESQUISA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=resultados>.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2022. Publicada em 28 de maio de 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/Brasil/pesquisa/10070/64506>

JASCHINSKI, Christina et al. Acceptance of technologies for aging in place: a conceptual model. **Journal of medical internet research**, Toronto, v. 23, n. 3, p. e22613, 2021.

KRUG, Rodrigo de Rosso; XAVIER, André Junqueira; D'ORSI, Eleonora. Fatores associados à manutenção do uso da internet, estudo longitudinal EpiFloripa Idoso. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 52, 2018.

LEINDECKER, Cassiana Regina; BENNEMANN, Rose Mari; DA SILVA MACUCH, Regiane. Idoso no Brasil: agressões, políticas e programas públicos-revisão de literatura. **Revista Aletheia**, Canoas, v. 53, n. 2, 2020.

LINO, Valéria Teresa Saraiva et al. Prevalência e fatores associados ao abuso de cuidadores contra idosos dependentes: a face oculta da violência familiar. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, p. 87-96, 2019.

LOPES, Laryssa Grazielle Feitosa et al. Violência contra a pessoa idosa. **Rev. enferm. UFPE on line**, Recife, p. 2257-2268, 2018.

ONU – Organização das Nações Unidas. Nações Unidas Brasil. Perspectivas Mundiais de População 2019. Disponível em: <https://Brasil.un.org/pt-br/83427-populacao-mundial-deve-chegar-97-bilhoes-de-pessoas-em-2050-diz-relatorio-da-onu>

OLIVEIRA, Marcus Vinícius de Faria et al. Qualidade de vida, escolaridade e classe social entre idosos praticantes e não praticantes de canto coral. In book: Envelhecimento Humano: Desafios Contemporâneos. **Científica Digital**, Guarujá, v. 3, n. 1, p. 256-271, 2021.

OZGUR, Arzu Guneyisu et al. Gamified motor training with tangible robots in older adults: a feasibility study and comparison with the young. **Frontiers in aging neuroscience**, [s.l.], v. 12, p. 59, 2020.

RAINERO, Innocenzo et al. The My Active and Healthy Aging ICT platform prevents quality of life decline in older adults: a randomised controlled study. **Age and Ageing**, Londres, v. 50, n. 4, p. 1261-1267, 2021.

RAYMUNDO, Taiuani; GIL, Henrique; BERNARDO, Lilian. Desenvolvimento de projetos de inclusão digital para idosos. **Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento**, Porto Alegre, v. 24, n. 3, p. 22-44, 2019.

RIO GRANDE DO SUL (2016). Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul. Departamento de Ações em Saúde. Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa na Saúde. Orientações para gestores e profissionais de saúde. Porto Alegre – RS. 2016.

RODRIGUES, Algaides; DOS PASSOS GOMES, Darlise; MARINS, Ândria. A importância dos grupos na reeducação da velhice. **Revista Brasileira de Psicodrama**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 132-137, 2019.

SANTOS, Adriano Goncalves Dos. Letramento Digital E Inclusão Social Do Idoso. **Revista USP**, São Paulo, 2018.

TAVEIRA, Lúcia de Medeiros; OLIVEIRA, Maria Liz Cunha de. Perfil da violência contra a pessoa idosa registrada no disque 100 de 2011 a 2015, Brasil. Será a fragilidade e não a idade cronológica o elemento prognóstico essencial no paciente idoso com Covid-19? **Geriatr Gerontol Aging**, Rio de Janeiro, v. 77, p. 120, 2020.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. Cortez editora, 2022.

VON HOHENDORFF, Jean et al. Caracterização da violência contra idosos a partir de casos notificados por profissionais da saúde. **Revista da SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 19, n. 2, p. 64-80, 2018.

WHO. World Health Organization. Global status report on violence prevention. (2014) Geneva: WHO.

Submissão: 06/10/2024

Aceite: 26/02/2025

Como citar o artigo:

DOS SANTOS, Fabiana Martins et al. Aplicativo VIVER®: produção de quadros informativos digitais para promoção dos direitos da pessoa idosa. **Estudos interdisciplinares sobre o Envelhecimento**, Porto Alegre, v. 30, e124722, 2025. DOI: 10.22456/2316-2171.135905